

Decreto N° 32 - de 09 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 105.718,50 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.718,50 (cento e cinco mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	- - - - - R\$	23.050,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.050,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	35.800,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	35.800,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	58.850,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	17.812,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	17.812,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	17.812,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	19.629,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	8.927,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.556,50
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	28.556,50

Unidade 10 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.10.01.13.392.0004.2.0067-1.719.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	105.718,50

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	105.718,50
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	23.050,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	23.050,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	23.050,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	12.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.800,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.304.0006.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	2.453,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.453,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.05.06.10.301.0006.1.0012-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	- - - - - R\$	8.927,50
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	8.927,50
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	24.180,50

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0008.2.0056-1.500.000 - 3.3.50.42.00 AUXÍLIO FAZENDA ESPERANÇA	- - - - - R\$	7.176,00
2.06.01.08.241.0008.2.0051-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS A IDOSOS	- - - - - R\$	6.000,00
2.06.01.08.243.0008.2.0052-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	- - - - - R\$	26.812,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	39.988,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	39.988,00

Unidade 10 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.10.01.13.391.0004.2.0065-1.500.000 - 3.3.50.31.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.10.01.13.392.0004.2.0067-1.719.000 - 3.3.50.43.00 AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB	- - - - - R\$	500,00

2.10.01.13.392.0009.2.0069-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL AO CLUBE DO CAVALO	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	8.500,00
Unidade 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
2.12.01.20.608.0009.2.0081-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO SETOR DE AGRICULTURA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	105.718,50
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	105.718,50

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 09 de Abril de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**